



CERTIDÃO
2026.6686904.010-1

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (31/07/2006 a 31/07/2026) dele(s).

- NADA CONSTA -

no nome de LEANDRO DE SOUZA SILVA e CPF: 089.149.617-37, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6686904.010-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Finalidade declarada pelo requerente: Adoção Criminal - CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS .

Emitida em 31/07/2026 13:15:38

COMARCA DE NILÓPOLIS, 31 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento



CERTIDÃO

726263500005355

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (05/08/2006 a 05/08/2026) dele(s),

.....NADA CONSTA.....

no nome de LEANDRO DE SOUZA SILVA e CPF: 08914961737, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263500005355,

CONSTA AINDA

no nome de LEANDRO DE SOUZA SILVA, sem qualificação, pesquisado por semelhança,

ACAO

Processo: 00108153720228190210 - - Classe: ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 70, LEI 11340/06)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO
LEANDRO DE SOUZA SILVA

MEDIDAS

Processo: 00081651720228190210 - - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 70, LEI 11340/06)

Autor(es): CARLA INGRYD DE ATHAYDE DANIEL
LEANDRO DE SOUZA SILVA

Processo: 02840573220188190001 - - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: MOLESTAR OU PERTURBAR A TRANQUILIDADE DE ALGUÉM (ART. 65 - DL 3.688/41 - LCP)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO(S)
LEANDRO DE SOUZA SILVA

Anotações: Baixa por Extincao do Processo

Of 000481954771 em 15/05/2019

CONSTA AINDA

no nome de LEANDRO DE SOUZA E SILVA (AUTOR DO FATO), sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões),

Inquerito

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.jfj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



Processo: 0006409-73.2022.8.19.0209 - 7º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Violencia Domestica Contra a Mulher (Art. 7o, Lei 11340/06)

Distribuição: 30/04/2022 - Ofício Registro: 30/04/2022

LEANDRO DE SOUZA E SILVA (AUTOR DO FATO)

Anotações: PROCESSO BAIXADO EM 03/03/2023

Informações adicionais: EM 21/06/22 INCL. AUTOR DO FATO CONF OF 582534561 06/06/22

CONSTA AINDA

no nome de LEANDRO DE SOUZA SILVA, sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

ACAO

Processo: 00029549220258190210 - - Classe: Acao Penal - PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: LESAO COMETIDA EM RAZAO DA CONDICAO DE MULHER (ART. 129, PAR.13 - CP);VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 7O, LEI 11340/06)

Autor(es): N/C

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Criminal

Processo: 03889869220138190001 - Cartorio da 16a Vara Criminal - Classe: Carta Precatoria - Assunto: Intimacao Ou Notificacao / Atos Processuais; Depoimento / Provas

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Distribuição: 08/11/2013 - Ofício Registro: 11/11/2013

LEANDRO SOUZA DA SILVA (REU)

Anotações: .(ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 11/12/2013 - BAIXA PARA DEVOLUCAO PELO OFICIO 291727461.)

Processo: 04661636920128190001 - 26a Vara Criminal - Classe: CARTA PRECATORIA - Assunto: DEPOIMENTO / PROVAS

Autor(es): Ministerio Publico do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição: 04/12/2012

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Anotações: (Anotacao: BAIXA PELA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA Conf.Of,241930811 de 11/01/2013 Anot.16/01/2013)

MEDIDAS

Processo: 00658063720248190001 - - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 129, PAR. 9O E / OU PAR. 11 - CP);VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 7O, LEI 11340/06)

Autor(es): CHARLENE CORREA OLIVEIRA PEREIRA

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Anotações: Baixa no Registro por Arquivamento de Pecas Informativas ou Of 000678789471 em 17/06/2025

Processo: 00658063720248190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA) - Assunto: INJURIA (ART. 140 - CP);VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 7O, LEI 11340/06);INJURIA REAL (ART. 140, PAR. 2O, CP);INJURIA REAL (ART. 217 - DL NO 1001/69 - CPM)

Autor(es): Charlene Correa Oliveira Pereira

Distribuição: 14/05/2024

LEANDRO SOUZA DA SILVA

Processo: 00658063720248190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA) - Assunto: INJURIA (ART. 140 - CP);VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 7O, LEI 11340/06);INJURIA REAL (ART. 140, PAR. 2O, CP);INJURIA REAL (ART. 217 - DL NO 1001/69 - CPM)

Autor(es): Charlene Correa Oliveira Pereira

Distribuição: 14/05/2024

LEANDRO SOUZA DA SILVA

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/Consulta/ConsultaEletronica/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 11/08/2026 16:17:16

RIO DE JANEIRO, 11 de agosto de 2026.

Emolumentos
Gratuito/isenção

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.